



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

LEI Nº 623

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, tendo aprovado a presente Lei nº 623, resolve encaminhá-la a S. Ex.^ª o Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

Art.1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial n'um montante de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para atender às despesas com as eleições Municipais de 15 de novembro de 1.972.

Art.2º)-Os recursos necessários para o atendimento de que trata o art.1º desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afonso Cláudio, em 27 de novembro de

1.972


Edmundo Fafá

Presidente

Faço saber que a Câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei nº 623.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Em 01-12-72-


Prefeito Municipal